



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202278056

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



SPP2131109541

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

PORTO ALEGRE

Local

18 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



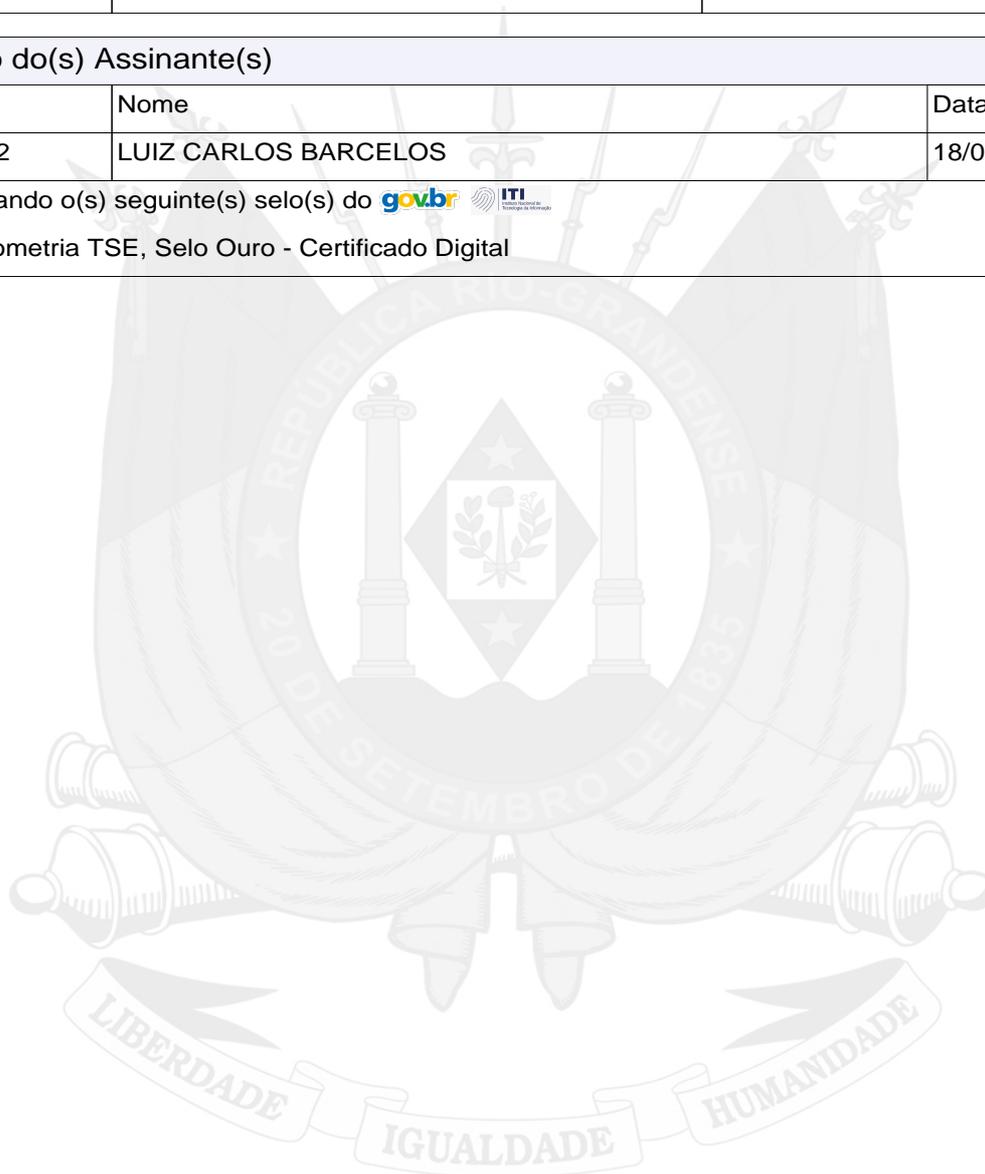
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/017.269-2	SPP2131109541	18/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

XXIV ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

- (1) **LUIZ CARLOS BARCELOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 1015186131 - SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 137.730.200-82, domiciliado em Porto Alegre, RS, Avenida Ipiranga, nº 2640, bairro Santa Cecília, CEP: 90610-000;
- (2) **ALEXANDER COSTA BARCELOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 2035263058 - SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 594.509.830-20, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Farnese, nº 110, apartamento 401, bairro Bela Vista, CEP: 90.450-180;
- (3) **FABIANO COSTA BARCELOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 4056675749 - SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 744.233.390-72, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Farnese, nº 110, apartamento 301, bairro Bela Vista, CEP: 90.450-180.
- (4) **HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador de cédula de identidade nº 5110152955, SSP/DI, inscrito no CPF sob nº 030.470.970-03, residente e domiciliado na Rua Farnese nº 110, apto 301, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS CEP: 90.450-180.
- (5) **RAFAELLA TAVARES BARCELOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora de cédula de identidade nº 2115897908, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 017.921.220-63, residente e domiciliada na Rua Farnese nº 110, apto 401, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS CEP: 90.450-180.

*❖ Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, estabelecida no município de Porto Alegre, RS, na Avenida Ipiranga, nº 2.640, bairro Santa Cecília, CEP: 90.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.916/0001-07, com seu Instrumento Particular de Constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 29/10/1991, sob o NIRE nº 43.202.278.056 e última alteração nº 7918452 de 11/10/2021, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente instrumento como segue:*



CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios resolvem de comum acordo alterar o endereço e sede filial na Cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 94.316.916/0003-60, que passa a ser: Avenida Paulista, nº 2028 – CJ. 131 e 4VG – 13º Andar – Sala 40 – Condomínio Bela Vista - Bairro: Bela Vista – São Paulo/SP - CEP: 01310-927.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas não alteradas pelo presente Instrumento permanecem válidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ser válido nas cláusulas a seguir:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação de **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**

II – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*
- *Comércio, distribuição, representação, importação, exportação e locação de equipamentos, peças e acessórios de informática, telecomunicações e convergência, sistemas e aplicativos;*
- *Comércio distribuição, importação, locação e manutenção de equipamentos e serviços de segurança patrimonial e pessoal;*
- *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;*
- *Fornecimento, projetos, especificações de conectividade, migrações, implantações entre outros e prestação de serviços relacionados a soluções de computação em nuvem(Cloud);*
- *Prestação de serviços técnicos, terceirização e cessão de mão de obra de manutenção, programação, gerenciamento, administração de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, telecomunicações e convergência, bem como, desenvolver treinamentos sobre os produtos que comercializa.*
- *Fornecimento de Soluções englobando Produtos e Serviços para BigData, Analytics, IoT, Inteligência Artificial, e outros elementos tecnológicos inerentes as atividades relacionadas;*
- *Intermediação, fomento e parceria de negócios de bens móveis, produtos e serviços relacionados às atividades da empresa.*

PARÁGRAFO ÚNICO- A atividade principal, da filial situada em Brasília/DF, que passa a ser, de acordo com o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas: 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; mantendo como secundárias todas as demais atividades da empresa.



III – FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Ipiranga, nº 2.640, bairro Santa Cecília, CEP: 90.610-000.

§1º: Por deliberação dos administradores, a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, bem como, nomear representante, em qualquer localidade do país ou exterior.

§2º: A sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL I:

ENDEREÇO: Estabelecida no Estado de SP, Avenida Paulista, nº 2028 – CJ. 131 e 4VG – 13º Andar – Sala 40 – Condomínio Bela Vista - Bairro: Bela Vista – Sao Paulo/SP - CEP: 01310-927.

CNPJ nº 94.316.916/0003-60.

REGISTROS: Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 14/05/2004, sob o número 2413956, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, SP, em sessão de 15/06/2004, sob o NIRE nº 35.902.803.751, e última alteração nº 251.455/19.1 de 21/05/2019.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FILIAL II:

ENDEREÇO: Estabelecida no DF, Brasília, SH/N QD 1 CJ A BL A EN A SL 1520, CEP 70701-010.

CNPJ nº 94.316.916/0005-22.

REGISTROS: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 03/08/2010, sob o número 3338958, e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 26/04/2011, sob o NIRE nº 53.900.290.408, e última alteração nº 1070593 de 25/05/2018.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ATIVIDADE PRINCIPAL - CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

-6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; mantendo como secundárias todas as demais atividades da empresa.

FILIAL III:

ENDEREÇO: Estabelecida no Estado de Minas Gerais, MG, na Avenida do Contorno, 6594, Sala 701, bairro Lourdes, CEP: 30110-044.

CNPJ nº 94.316.916/0006-03



REGISTROS: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 28/11/2012, sob o número 3724526, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, em sessão de 13/06/2013, sob o NIRE nº 31902294101., e última alteração nº 3724526 de 22/11/2012, e rerratificação nº 5067249 de 13/06/2013.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FILIAL IV:

ENDEREÇO: Estabelecida no Paraná, Curitiba, Rua Comendador Araújo, nº 499, CJ 1007- Andar 10, Centro, CEP 80420-000. Registrada na Junta Comercial do paraná sob nº 41901707604, em 15/12/2017, e última alteração Registrada sob nº 20186001649 de 09/11/2018.

CNPJ nº 94.316.916/0008-75.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FILIAL V:

ENDEREÇO: Estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo nº 501, Bloco 1, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040. Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 33901452081 de 13/11/2017.

CNPJ nº 94.316.916/0007-94.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FILIAL VI:

ENDEREÇO: Estabelecida no Estado de Goiás, em Goiânia, com sede e endereço na Avenida 136, n.º 761, Parte J15, Qd. F-44 Lt. 2-E, 11º andar – Edifício Nasa Business Style – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74.093-250.

CNPJ -nº 94.316.916/0010-90.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FILIAL VII:

ENDEREÇO: Estabelecida no Estado de Espírito Santo, na cidade de Vila Velha, com endereço e sede na Rua João Pessoa de Mattos, nº 505 – Sala 613 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29101-260.

CNPJ nº 94.316.916/0009-56.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



§3º: Fica eleito foro da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social.

IV – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

V – ADMINISTRAÇÃO

A administração, bem como, a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, será exercida pelos sócios, LUIZ CARLOS BARCELOS, ALEXANDER COSTA BARCELOS e FABIANO COSTA BARCELOS, em separado ou em conjunto pelos sócios que possuem a designação de administradores e possuem amplos e gerais poderes para exercer a administração social, de acordo com o preceituado no Contrato Social, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias ao objeto social, ou ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As movimentações bancárias de qualquer espécie deverão ser assinadas pelo sócio que possua a maioria do Capital social da sociedade em separado, ou pelo menos dois sócios administradores em conjunto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios **HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS** e **RAFAELLA TAVARES BARCELOS** são apenas sócios quotistas, não participando da administração da sociedade.

VI – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor – R\$	%
LUIZ CARLOS BARCELOS	510.000	1.020.000,00	51,00
ALEXANDER COSTA BARCELOS	290.000	580.000,00	29,00
FABIANO COSTA BARCELOS	180.000	360.000,00	18,00
HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS	10.000	20.000,00	1,00
RAFAELLA TAVARES BARCELOS	10.000	20.000,00	1,00
TOTAL		2.000.000,00	100,00

VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios, de acordo com a lei, é limitada à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.



VIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destituição dos administradores;

IV – o modo de remuneração dos administradores, quando esta não estiver prevista no contrato social;

V – a modificação do contrato social;

VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

§2º: Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma, nos termos do art. 1.072, § 3º, Código Civil Brasileiro de 2002.

§3º: A Reunião dos Quotistas, quando necessária, terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, em primeira convocação e em segunda com a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

§4º: Para deliberações o quórum estabelecido para reuniões ou Assembleias será aqueles previstos no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

a) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

§5º: A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, ou pelos sócios que detenham a maioria do capital social, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.



§6º: Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

§7º: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§8º: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

§9º: A exclusão do sócio prevista no §8º somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

IX – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

-Em caso de impedimento, falecimento ou dissolução da sociedade conjugal de qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os sócios remanescentes. Os herdeiros e meeiros não participarão da sociedade, a não ser em caso de manifestação expressa da vontade de todos os sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será sempre e em qualquer situação, apurado e liquidado com base no Patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e na proporção da participação societária de cada sócio, a não ser por decisão expressa de todos os sócios.

§ 1º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, herdeiros e meeiros (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002), ficando vedada qualquer outra forma de valorização das quotas sociais que resulte em valores superiores ao patrimônio líquido, a não ser em decisão expressa de todos os sócios, para que se garanta a continuidade da sociedade.

§2º: Os haveres do sócio impedido, retirante, excluído ou dos herdeiros do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira, na apresentação do balanço, especialmente levantado para este fim, com data não superior a 30 (trinta) dias do evento, ou de outra forma acordada expressamente entre todos os sócios.

§3º: O sócio retirante deverá dar o aviso prévio por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante recibo, informando preço e condições de cessão de quotas.

X – DESTINO DO PATRIMÔNIO

Em caso de dissolução da sociedade, proceder-se-á a nomeação de um liquidante, determinando seus poderes, funções e remunerações, por deliberação de sócios que



representem a totalidade do capital social. Em tal hipótese, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas sociais.

XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras serão submetidas à apreciação dos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, considerando-se aprovadas se obtiverem a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social.

§2º Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição, total ou parcial, dos lucros, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, podendo ou não serem distribuídos ou capitalizados mediante deliberação dos sócios.

§3º A distribuição dos lucros ocorrerá de forma proporcional à participação de cada um na sociedade, porém, os sócios poderão deliberar pela distribuição de forma desproporcional dos lucros autoriza o artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro.

§4º A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizadas, a qualquer momento, distribuições de pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social.

XII – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Aos sócios com atividade na sociedade caberá uma retirada de pró-labore mensal fixada por sócios representando a totalidade do capital social.

XIII – CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios os quais terão direito preferencial na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

XIV – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”



XV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade rege-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pelas normas da sociedade anônima.

XVI – DAS NORMAS DE INTEGRIDADE DA EMPRESA

- A Sociedade possui desde 2018 um Programa de Integridade ("Programa de Compliance LTA-RH"), composto pelo Código de Ética e Conduta, Políticas Anticorrupção e Antissuborno, Canal de Denúncias, programa de conscientização e treinamentos, além de due diligence (avaliação prévia) de terceiros. O Programa é liderado por um Comitê, com reporte à Diretoria, a quem cumpre o seu monitoramento.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Programa de Compliance LTA-RH deverá ser obrigatoriamente observado em todos os seus termos por todos que fazem parte da organização. Sua aplicação se estende aos seus sócios, diretores, gerentes, colaboradores, estagiários e trainees, assim como prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/017.269-2	SPP2131109541	18/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.509.830-20	ALEXANDER COSTA BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

744.233.390-72	FABIANO COSTA BARCELOS	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

030.470.970-03	HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

017.921.220-63	RAFAELLA TAVARES BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 94.316.916/0001-07 e protocolado sob o número 22/017.269-2 em 19/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8129882, em 03/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Murilo Lima Trindade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.509.830-20	ALEXANDER COSTA BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
744.233.390-72	FABIANO COSTA BARCELOS	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
030.470.970-03	HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
017.921.220-63	RAFAELLA TAVARES BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/017.269-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Murilo Lima Trindade, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2022, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/017.269-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/15

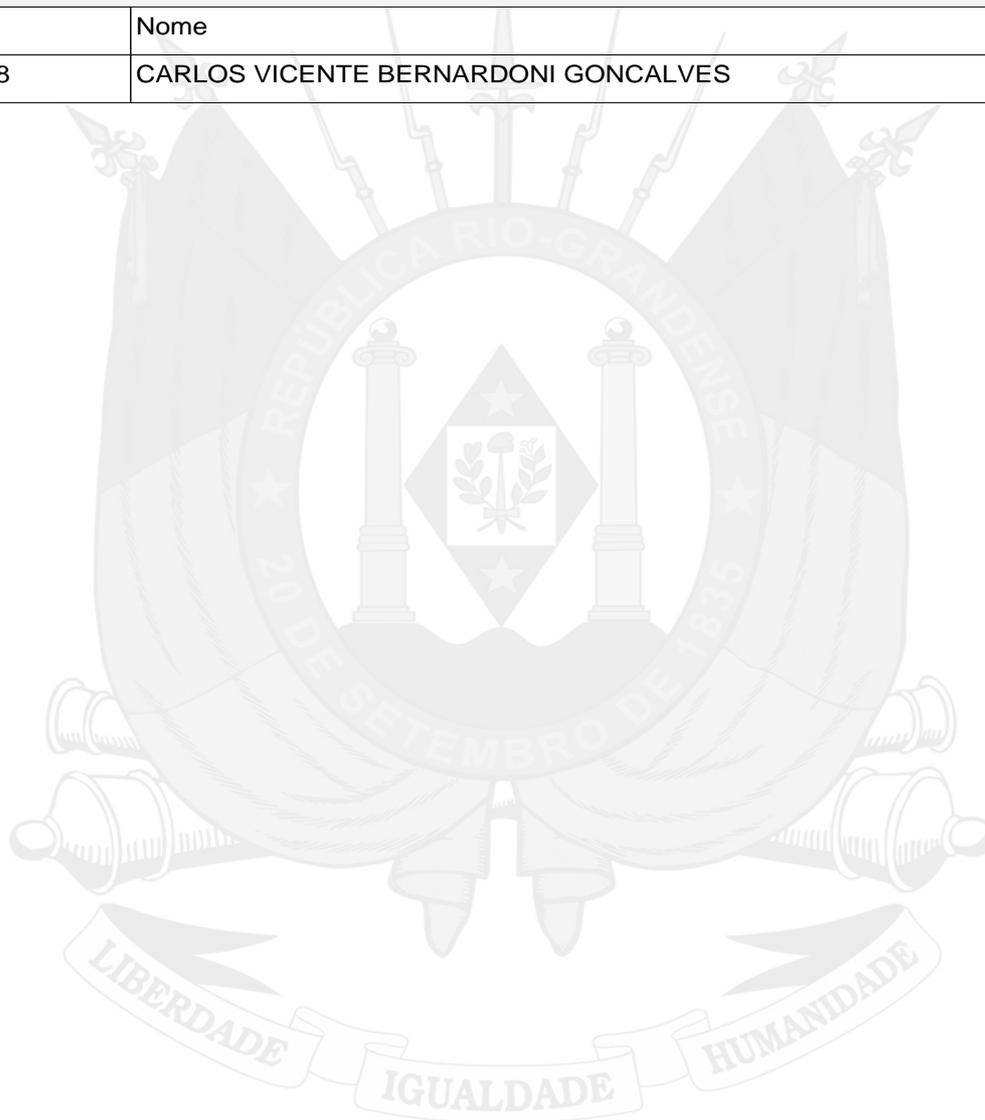


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15